



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS

OFÍCIO Nº 320/2026/SNP-MPOR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

FREDERICO CARVALHO DIAS

Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

SEPN - Quadra 514, Bloco E - Bairro Asa Norte

70760-545 - Brasília/DF

dg@antag.gov.br

aspar@antag.gov.br

URGENTE!

Assunto: Procedimento licitatório da área denominada TECON Santos 10, do Porto Organizado de Santos.

Senhor Diretor-Geral,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, faço referência processo de estruturação do projeto de arrendamento portuário denominado Tecon Santos 10, localizado no Porto Organizado de Santos/SP, destinado à armazenagem e movimentação de contêineres e carga geral.
2. Conforme Ofício nº 10/2026/SNP-MPOR (10746296), foram encaminhados à ANTAQ os estudos técnicos e diretrizes aprovadas pelo Poder Concedente para a estruturação do arrendamento portuário Tecon Santos 10, incluindo a definição do valor mínimo de outorga com base em análise econômico-financeira e alinhada às recomendações do TCU, bem como a orientação para ajustes nas minutas de edital e contrato e a adoção das providências necessárias à abertura da licitação, destacando o caráter estratégico do empreendimento.
3. Ocorre que, no âmbito deste Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR) e Casa Civil (CC), encontram-se em discussão novas diretrizes e parâmetros relacionados ao arrendamento da área Tecon Santos 10, com o fito de aperfeiçoar a modelagem e melhorar o atendimento ao interesse público no serviço portuário. Nesse sentido, em observância aos princípios da cautela administrativa, da boa governança, da transparência e da segurança do processo decisório, mostra-se recomendável solicitar a essa ANTAQ o sobrestamento do processo encaminhado por esta Secretaria.
4. A medida permitirá a reavaliação institucional das premissas adotadas, de modo a assegurar a definição do arranjo proposto e a adequada aderência dos parâmetros do projeto aos objetivos públicos pretendidos.
5. Diante do exposto, o presente expediente desta Pasta objetiva solicitar a essa d. Agência Reguladora o **imediato sobrestamento da análise do processo, com a consequente devolução dos autos a este Ministério**, a fim de possibilitar a reavaliação, por este MPOR em conjunto com a Casa Civil, das diretrizes, dos parâmetros e das premissas técnicas e de modelagem aplicáveis ao arrendamento no Porto de Santos.
6. Sem mais, esta Secretaria permanece à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ALEX S. DE ÁVILA
Secretário Nacional de Portos.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Ávila, Secretário Nacional de Portos**, em 23/04/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11171631** e o código CRC **C6402562**.



Referência: Processo nº 50840.102304/2021-20



SEI nº 11171631

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Ed. Anexo - Ala Oeste - 1º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: